



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2416, de 18 de março de 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$606.000,00 (Seiscentos e Seis mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut.Ativ. Secret Mun Agricultura	01 0000 0000 0000	19.000,00
0549 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut.Ativ. Secret Mun Agricultura	01 0024 0024 0024	252.000,00
0503 - 020504 040117 1.0162 449052 000000	Renov. Ampliação Frota Sec Obras	01 0092 0092 0092	335.000,00
TOTAL			R\$606.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$606.000,00 (Seiscentos e Seis mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0530 - 020601 180105 2.0215 339030 000000	Manut Ampliação do Viveiro e Horta Municipal	01 0000 0000 0000	19.000,00
0588 - 020601 200102 1.0348 449051 000000	Equipamentos e Construção Mercado Municipal	01 0024 0024 0024	252.000,00
0940 - 021101 160111 1.0194 449061 000000	Construção de Casas Populares	01 0092 0092 0092	335.000,00
TOTAL			R\$606.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal